



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

Baixa p/ as Comissões	DATA	VISTO
Justiça e Redação	17.10.12	Emp. P.

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO  
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2007**

**Evandro Zibetti**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa Irani Chies relativas ao exercício de 2007, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 a 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 14.909 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 12 de março de 2009, Processo nº 7235-02.00/07-3 do mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 14 de maio de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2012.

**APROVADO**  
em Sessão de 20 de 10 de 2012  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

**Evandro Zibetti**  
Presidente

**RECEBIDO**  
17 / 10 / 2012  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
Carlos Barbosa - RS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012**

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Neste sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa, em 13 de setembro de 2012, do Of. Gab. DG nº 5380, que encaminha o Processo de Contas nº 7235-02.00/07-3, referente ao exercício de 2007, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2012.

  
**Rafael Dalcin**

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

  
**Luciano Baroni**

Relator da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

  
**Terenciano Steffani**

Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário